ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

LEI Nº 337/92 DE 15 DE ABRIL DE 1.992.

" DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DISTRITO DE TALISMÃ NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ". x:x:x:x:x:x:x:x:x:::

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do TOCANTINS , APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica criado no Município de ALVORADA, o DISTRITO DE TALISMÃ, situado à altura do Km 777 da rodovia BR 153.

§ ÚNICO - A área urbana é de 132.872 m2, limitando-se ao NORTE com a FAZENDA AGROPECUÁRIA GUARANI, ao SUL com a CHÁCARÁ de propriedade da Sra. TEREZINHA MARIA COSTA, a leste com a rodovia BR - 153, e a OESTE com a FAZENDA AGROPECUÁRIA GUARANI.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do TOCANTINS, aos 15 (quinze) dias do mês de Abril do ano de 1.992*(Um mil, novecentos e noventa e dois))**********

José Barbaresco

= José Barbaresco

Prefeito Municipal =

CERTIDÃO : " Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi afixada no " PLACARD " desta PREFEITURA nesta data ". x:x:x:x:x:x:x:x:x: